

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO № 38/2022 PREGÃOELETRÔNICO № 15/2022

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2022, do tipo menor preço, através Da plataforma <a href="www.bllcompras.com">www.bllcompras.com</a>. A sessão pública será realizada no site no dia 9 de maio de 2022, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Processo Licitatório nº 38/2022 Pregão Eletrônico nº 15/2022

Início de recebimento das propostas dia 27/04/2022, às 09:00 horas - Horário de Brasília Fim de recebimento de propostas dia 09/05/2022, às 08:00 horas - Horário de Brasília

Data da Sessão 09/05/2022 Hora da Sessão 09:00 – Horário de Brasília

Tipo de julgamento: menor preço por item Modo de disputa: aberto e fechado

Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veiculos utilitários e de passeio, conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  - **1.2** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As dotações para atender as despesas decorrentes deste processo licitatório serão as apresentadas abaixo:.

- 024 4.4.90.52.00.00.00.00.001 Secretaria de Administração, Planejamento e Com. Social.
- 081 4.4.90.52.00.00.00.00.0020 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
- 184 4.4.90.52.00.00.00.00.001 Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.
- 194 4.4.90.52.00.00.00.00.001 Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.
- 245 4.4.90.52.00.00.00.00.001 Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no site <u>www.bllcompras.com</u>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **3.2** O cadastro deverá ser feito no Portal BLL Compras, no sítio www.bllcompras.com;
- **3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que porterceiros.
- **3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DA BLL COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornemdesatualizados.
  - **3.5.1**A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS www.bllcompras.com**.
- **4.2** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referidocertame;



- **4.3** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DEREFERÊNCIA);
- **4.4** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de2006.
- 4.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OSINTERESSADOS:
  - **4.5.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - **4.5.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s)anexo(s);
  - **4.5.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa oujudicialmente;
  - 4.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de1993;
  - **4.5.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - **4.5.6** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - **4.5.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.6** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - **4.6.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - **4.6.1.1** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
    - **4.6.1.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequenoporte, aassinalação do campo "não" apenas produziráo efeito de olicitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequenoporte.
  - **4.6.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seusanexos;
  - **4.6.3** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigênciaseditalícias;
  - **4.6.4** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores;
  - **4.6.5** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, daConstituição;
  - **4.6.6** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de2009.
  - **4.6.7** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da ConstituiçãoFederal;



**4.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e nesteEdital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e a taxa administrativa, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessadocumentação.
- **5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso esenha.
- **5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de suadesconexão.
- **5.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos nosistema;
- **5.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento daproposta.
- **5.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio delances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintescampos:
  - **6.1.1** Valor dataxa;
  - **6.1.2** Marca de cada item ofertado;
  - **6.1.3** Fabricante de cada item ofertado;
  - **6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for ocaso;
- **6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ouserviços.



- **6.4** As taxas ofertadas, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outropretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo deReferência.
  - **7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique olicitante.
  - **7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos osparticipantes.
  - **7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase delances.
- **7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e oslicitantes.
- **7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **7.5.1** Olancedeveráserofertadodeacordocomotipodelicitação indicada no preambulo deste edital.
- **7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas noEdital.
- **7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de taxa ou percentual inferior ao último por ele ofertado e registrado pelosistema.
- **7.8** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivoslances.
- **7.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL).**
- **7.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO/FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, comprorrogações.
- **7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada Praça Tenente Portela, 23 Centro 98500.000 | Fone: 55-3551-3400



automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- **7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lancesintermediários.
- **7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da melhortaxa.
- **7.15** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelopregoeiro.
- **7.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registradoprimeiro.
- **7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dolicitante.
- **7.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção doslances.
- **7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal BLL COMPRAS, <a href="www.bllcompras.com">www.bllcompras.com</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com a taxa de suaproposta.
- **7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de2015.
- **7.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeiracolocada.
- **7.23** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em taxa inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática paratanto.
- **7.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitemanterior.
- **7.25** No caso de equivalência das taxas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio



entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhoroferta.

- **7.26** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conformeregulamento.
- **7.27** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto efechado.
- **7.28** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens eserviços:
  - 7.28.1 Produzidos no país;
  - **7.28.2** Produzidos por empresas brasileiras;
  - **7.28.3** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - **7.28.4** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas nalegislação.
- **7.29** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.30** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor taxa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas nesteEdital.
  - **7.30.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - **7.30.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31** Após a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento daproposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade da taxa em relação ao percentual máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º10.024/2019.
- **8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar taxa final superior a máxima fixada (Acórdão nº 1455/2018 -TCU -Plenário).
  - **8.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade daremuneração.

- **8.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam asuspeita;
- **8.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada emata;
- **8.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação daproposta.
  - **8.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita peloPregoeiro.
  - **8.5.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação daproposta.
- **8.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem declassificação.
- **8.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário paraa sua continuidade.
- **8.8** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor taxa, vedada a negociação em condições diversas das previstas nesteEdital.
  - **8.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtida taxamelhor.
  - **8.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for ocaso.
- **8.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



#### 9. DA HABILITAÇÃO.

OBS.: NO MOMENTO DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA DA BLL,OS DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM CAMPO ESPECÍFICO, DEVERÃO SER INSERIDOS NA ABA "OUTROS DOCUMENTOS", EM UM SÓ ARQUIVO.

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal BLL Compras, E ainda nos seguintescadastros:
  - 9.1.1 Possuir Cadastro do Portal de Compras BLL Compras;
  - **9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
  - **9.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
  - **9.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCUhttps://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
  - **9.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sóciomajoritário.
    - **9.1.5.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências ImpeditivasIndiretas.
    - **9.1.5.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentreoutros.
    - **9.1.5.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à suadesclassificação.
  - **9.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - **9.1.7** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da propostasubsequente.
- **9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS "BLL COMPRAS", em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitaçãotécnica.
  - **9.2.1** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL "BLL COMPRAS", para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



- **9.2.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de2019.
- **9.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena deinabilitação.
- **9.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documentodigital.
- **9.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmentepermitidos.
- **9.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome damatriz.
  - **9.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.7** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins dehabilitação:

#### 9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.8.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivasede;
- **9.8.2** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiowww.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.8.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seusadministradores;
- **9.8.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ouagência;
- **9.8.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seusadministradores;
- **9.8.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de1971;
- 9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto deautorização;
- **9.8.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



#### 9.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **9.9.1** CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme ocaso;
- **9.9.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
- **9.9.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943;
- **9.9.5** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa forsediada;
- **9.9.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa forsediada;
- **9.9.7** Caso o licitante detentor da menor taxa seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena deinabilitação.

#### 9.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.

- **9.10.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **9.10.2** -A qualificação econômica financeira das empresas recém constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- **9.10.3** -Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### 9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



- **9.11.2** os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- **9.12** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - **9.12.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.13** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação dejustificativa.
- **9.14** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo pararegularização.
- **9.15** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.16** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesteEdital.
- **9.17** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da propostasubsequente.
- **9.18** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico edeverá:
  - **10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - **10.1.2** Conter valor de Taxa atualizada, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitantevencedora.
  - **10.1.3** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



- **10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
  - **10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam aContratada.
- **10.3** Os valores da taxa de administração deverão ser expressos em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº8.666/93).
  - **10.3.1** Ocorrendo divergência entre as taxas, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estesúltimos.
- **10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outrolicitante.
- **10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, a taxa de administração e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após ahomologação.

#### 11. DOS RECURSOS.

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada

comomicroempresaouempresadepequenoporte, se forocaso, se ráconcedido o prazo de nomínimo

trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- **11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - **11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - **11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - **11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seusinteresses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis deaproveitamento.
- **11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante nesteEdital.



#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1** A sessão pública poderá serreaberta:
  - **12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deledependam.
  - **12.1.2** Quando houver erro na aceitação do melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa delances.
- 12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessãoreaberta.
  - **12.2.1** Aconvocaçãosedarápormeiodosistemaeletrônico("chat"),oue-mail,oudeacordocoma fase do procedimentolicitatório.
  - **12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DA "BLL COMPRAS", sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimentolicitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **15.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **15.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstasneste
  - **15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para Praça Tenente Portela, 23 Centro 98500.000 | Fone: 55-3551-3400



a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá- lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

- **15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelaAdministração.
- **15.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento deque:
  - **15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de1993;
  - **15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - **15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesmaLei.
- **15.4.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia aoCADIN.
- **15.5.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência docontrato.
  - **15.5.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ocontrato.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



#### 17. DA FISCALIZAÇÃO.

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19. DO PAGAMENTO.

- **19.1** O pagamento será efetuado após o recebimento do(s) objeto(s) pertinente(s) a A.F.(Autorização de Fornecimento e/ou Empenho e/ou Ordem de Compras) emitida. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Administração Municipal de Tenente Portela e, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO N° 1033/2015 do TCE-RS.
- **19.2** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.
- **19.3** O pagamento será realizado pelo Município de Tenente Portela/RS, mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação e endereço eletrônico da licitante para recebimento de notificações e informações.
- **19.4** As informações referidas no item anterior deverão ser informadas em anexo especifico para esta finalidade (anexo), que poderá ser inserido no envelope documentação.

#### **20. DAS PENALIDADES.**

- **20.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintespenalidades:
  - a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lanceofertado;
  - **b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2anos;



- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lanceofertado;
- **d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado docontrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido docontrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado docontrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado docontrato.
- **20.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for ocaso.
- **20.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplênciacontratual.
- **20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmoprazo.
- **20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Tenente Portela-RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.1, a, b, c, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **20.6.** DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objetocontratual.

#### 20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução docontrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução docontrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais enão-competitivos;



- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promoverinspeção.

#### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **21.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **21.2** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema **www.bllcompras.com**.
- **21.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- **21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização docertame.
- **21.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema BLL COMPRAS no endereço eletrônico **www.bllcompras.com**.
- **21.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dosanexos.
- **21.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei8.666/93.
  - **21.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo delicitação.
- **21.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e aadministração.
- **21.9** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="www.bllcompras.com">www.bllcompras.com</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seuacompanhamento.
- **21.10** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelaproponente.
- **21.11** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de



designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar oEdital).

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **22.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistemaeletrônico.
- **22.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **22.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.
- **22.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação eclassificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito àcontratação.
- **22.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança dacontratação.
- **22.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.
- **22.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente naAdministração.
- **22.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **22.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dalicitação.
  - **22.10.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sançõescabíveis.
- **22.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que Praça Tenente Portela, 23 Centro 98500.000 | Fone: 55-3551-3400



compõem o processo, prevalecerá as desteEdital.

- **22.12** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa econtraditório.
  - **22.12.1** A anulação do pregão induz à docontrato.
  - **22.12.2**. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **22.13** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação ehabilitação.
- **22.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="www.bllcompras.com">www.bllcompras.com</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, no Endereço Praça Tennente Portela, 23, Centro no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Site Eletrônico <a href="https://www.tenenteportela.rs.gov.br/">https://www.tenenteportela.rs.gov.br/</a>. Mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aosinteressados.

TENENTE PORTELA/RS, em 27 de abril de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra exam Jurídica. Em//	ninado e aprovado por esta Assessoria
Assessor(a) Jurídico(a)	



# ANEXO I TERMO DEREFERÊNCIA PREGÃO № 15/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO № 38/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

#### 1. DO OBJETO.

**1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisições de veiculos de passeios conforme memorando da Secretaria de Administração, Planejamneto e Comunicação Social, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA.

**2.1** Considerando as necessidades das Secretarias, o presente procedimento tem por finalidade aquisição de veículos, destinados a atender demandas e necessidades da Administração, de modo que as Secretarias que procederão na aquisição serão as abaixo relacionadas, conforme tipo e quantidade:

Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, 3 veículos, sendo 1 sedan, item nº 1 e 2 hatch, item nº 2.

Secretaria de Assistência Social, 2 veículos, sendo 1 sedan, item nº 1 e 1 hatch, item nº 2.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, 1 veículo, sedan, item nº 1.

Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria, 1 veículo, sendo 1 pick-up, item nº 3.

Os veículos deverão atender conforme as especificações e quantidades contidas no presente termo:

#### 3. DOS ITENS.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	
			Referencial	
1	Veículo tipo Sedan, zero KM, 04 portas, para transporte de	3	R\$ 93.393,75	
_	05 pessoas incluindo o motorista, motor (no caso de 1.0,			
	somente se for turbo) mínimo 1.3 - 78 cv a gasolina 80 cv			
	álcool, Flex, ar condicionado, porta malas mínimo 500			
	litros, rádio AM/FM/USB, vidros e travas elétricas, freios			
	ABS, direção elétrica ou hidráulica, ano de fabricação e			



regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, chave canivete, desembaçador, com proteção de motor, pneus radiais sem câmara, antena externa, cintos dianteiros com regulagem de altura, cintos traseiros laterais retráteis de três pontos, alarme antifurto, mínimo 2(dois) airbags frontais, sensor de estacionamento, para-choques, espelhos retrovisores externos na cor do veículo, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags – motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo 2022/2022, duas portas, motor com potência mínima de		modelo 2022/2022, na cor branca, banco do motorista com		
radiais sem câmara, antena externa, cintos dianteiros com regulagem de altura, cintos traseiros laterais retráteis de três pontos, alarme antifurto, mínimo 2(dois) airbags frontais, sensor de estacionamento, para-choques, espelhos retrovisores externos na cor do veículo, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags – motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.		regulagem de altura, direção hidráulica ou elétrica, chave		
regulagem de altura, cintos traseiros laterais retráteis de três pontos, alarme antifurto, mínimo 2(dois) airbags frontais, sensor de estacionamento, para-choques, espelhos retrovisores externos na cor do veículo, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags – motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.		canivete, desembaçador, com proteção de motor, pneus		
três pontos, alarme antifurto, mínimo 2(dois) airbags frontais, sensor de estacionamento, para-choques, espelhos retrovisores externos na cor do veículo, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags – motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.		radiais sem câmara, antena externa, cintos dianteiros com		
frontais, sensor de estacionamento, para-choques, espelhos retrovisores externos na cor do veículo, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags – motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.		regulagem de altura, cintos traseiros laterais retráteis de		
espelhos retrovisores externos na cor do veículo, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags – motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.		três pontos, alarme antifurto, mínimo 2(dois) airbags		
chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags – motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.		frontais, sensor de estacionamento, para-choques,		
demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags – motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN. O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		espelhos retrovisores externos na cor do veículo, estepe,		
Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags — motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional — DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo		chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e		
O veículo deverá apresentar garantía de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  2 Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags — motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional — DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo 1 R\$ 90.782,50		demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito		
ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags — motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional — DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo 1 R\$ 90.782,50		Nacional – DENATRAN.		
ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags — motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional — DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo 1 R\$ 90.782,50		O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um)		
assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags — motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional — DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo		·		
fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags — motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional — DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  R\$ 90.782,50				
fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da 78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags — motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional — DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  R\$ 90.782,50		Veículo zero KM, motor 1.0, flex, 04 portas, ano de	2	D¢ 00 405 00
rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags — motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional — DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo	2	fabricação e modelo 2022/2022, com potência mínima da	3	КФ 02.100,33
elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de altura, Mínimo 2(dois) aibags – motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  R\$ 90.782,50		78 CV, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista,		
altura, Mínimo 2(dois) aibags — motorista e passageiro, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional — DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo		rádio AM/FM/USB, vidro elétrico, freios ABS, travamento		
alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		elétrico nas portas, banco do motorista com regulagem de		
não utilização do cinto de segurança do motorista, com proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		altura, Mínimo 2(dois) aibags – motorista e passageiro,		
proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro de e visual de		
dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		não utilização do cinto de segurança do motorista, com		
traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		proteção de motor, ar condicionado, cinto de segurança		
retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro		
branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		traseiro, direção hidráulica e/ou elétrica. Para-choques e		
triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		retrovisores externos na cor do veículo, veículo na cor		
Trânsito Nacional – DENATRAN.  O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		branca, estepe, chave de rodas compatível com o veículo,		
O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de		
ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		Trânsito Nacional – DENATRAN.		
assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.  Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo  1 R\$ 90.782,50		O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um)		
3 Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo 1 R\$ 90.782,50		ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir		
3   1   R\$ 90.782,50		assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.		
	3	Veículo tipo Pick Up, zero Km, ano de fabricação e modelo	1	R\$ 90.782,50
		2022/2022, duas portas, motor com potência mínima de	_	. ,



1.4 e 84 CV, flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, capacidade de carga da caçamba de no mínimo 700 Kg, vidros e travas elétricas, Mínimo 2(dois) aibags — motorista e passageiro, rádio AM/FM/USB, banco do motorista com regulagem de altura, freios ABS, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, alarme antirroubo, para-choques e retrovisores externos na cor do veículo. Veículo na cor branca. Barra de proteção do vidro traseiro, protetor de caçamba, com proteção de motor, estepe, chave de rodas compatível com o veículo, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Nacional — DENATRAN.

O veículo deverá apresentar garantia de, no mínimo 1(um) ano, sem limite de quilometragem, devendo possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA.

- **4.1** O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias, após a solicitação. O local da entrega será a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, sito à Praça Tenente Portela, 23 Centro desta cidade, sendo que o frete e o descarregamento ou qualquer depesa inerente a entrega serão por conta e responsabilidade da EMPRESA(S) VENCEDORA(S) dalicitação.
- **4.2** As notas fiscais deverão ser individualizadas, uma para cada veículo, ainda que a empresa fornecedora possuir mais de um veículo para a entrega.
- **4.3** Não serão aceitas entregas com mais de um veículo na mesma nota fiscal.

#### 5. DO PAGAMENTO.

- **5.1** O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega das mercadorias por parte da empresa vencedora, mediante apresentação da fatura correspondente, respeitados os trâmites e prazos previstos neste edital.
- **5.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier asubstituí-lo.

#### 6. DOS RECURSOSORÇAMENTÁRIOS.

As dotações para atender as despesas decorrentes deste processo licitatório serão as apresentadas abaixo:.

024 – 4.4.90.52.00.00.00.00.001 – Secretaria de Administração, Planejamento e Com. Social.

081 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0020 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

184 – 4.4.90.52.00.00.00.00.001 – Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

194 – 4.4.90.52.00.00.00.00.001 – Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.



245 – 4.4.90.52.00.00.00.00.001 – Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DACONTRATADA.

#### 7.1 São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seusanexos;
- **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentodefinitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado oucorrigido;
- **d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seusanexos;
- **f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ousubordinados.

#### 7.2 São obrigações daContratada.

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,ainda:
- **b)** Efetuar o a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo devalidade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);
- **d)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias oudefeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devidacomprovação;
- **f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução docontrato.

#### 8. DAVIGÊNCIA.

O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de1993.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO.

AFiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

Tenente Portela/RS, 27 de abril de 2.022.



#### **PROPOSTA (MODELO)**

PREGÃO № \_\_/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO № \_\_\_/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

SESSÃO PÚBLICA: ----/2022, ÀS----H----MIN(-----)HORAS. LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE TENENTE PORTELA/RS

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )					
ENDEREÇO:					
BAIRRO: CIDADE:					
CEP: E-MAIL:					
TELEFONE: FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:				
BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
№ DA AGÊNCIA:					
TENS DESCRIÇÃO MARCA QUANT. UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$					
				·	
TOTAL POR EXTENSO:					

AEMPRESA: ......DECLARAQUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA TENENTE PORTELA, 23 CENTRO DE TENENTE PORTELA/RS CEP: 98.500.000. TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

**LOCAL E DATA** 

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO TAXAS EXCESSIVAS, SIMBÓLICAS OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



# DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO №/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO №/2022
PREGÃOELETRÔNICO
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
, PORTADOR DO RG, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGALDA PROPONENTE,, CNPJ, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEMPREVISTO.
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO
ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES
SUBSEQUENTES.
BM,DEDE 2022.
(1.00m) = 1.00m = 0.00m = 0.00
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL ECPF)



#### MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO №/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO №/2022 PREGÃOELETRÔNICO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(DATA)
(REPRESENTANTE LEGAL)

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalvaacima.



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO №/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO №/2022 PREGÃOELETRÔNICO
(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO №/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:
A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUERPESSOA;
B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO №/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO №/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUERPESSOA;
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO №/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDALICITAÇÃO;
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO №/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO №/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDALICITAÇÃO;
E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO №/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARAFIRMÁ-LA.
DEDE2022.

REPRESENTANTE LEGAL



## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO №/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO №/2022 PREGÃOELETRÔNICO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO
A EMPRESA
EM,DEDE2022.
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO №/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO №/2022 PREGÃOELETRÔNICO
A, LOCALIZADAÀ, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS — PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022.
DE



		0	6	/ -			
	MINUTA DO	CONTRATOADM	INISTRAT	IVONº	/2	2022	
Pelo pre	sente termo de contrat	o, de um lado (	o Municí <sub>l</sub>	oio de TENE <mark>l</mark>	NTE PORTELA	A/RS, pessoa	jurídica de
direito p	úblico interno, inscrita no	o CNPJ sob n° 87	7.613.089	/0001-40, cor	m sede na Pr	aça Tenente	Portela, 23,
	o representado por seu					•	
	rdaCarteiradeIdentidader						
•	o, doravante denominad						
•					•		
	, com sede na						
•	esentada pelo sr				•		
	, CPF n°, re						
	, doravante denom				•	_	
n°/2	2022, assim como em co	onformidade cor	n as con	dições do ed	ital referido,	e termos d	a proposta,
firmam d	presente contrato, med	iante as cláusula	s e condi	ções a seguir	enunciadas.		
CLÁUSU	LA PRIMEIRA – OBJETO.						
 			~				
-	do presente Termo de						de passeio,
contorm	e especificações e quanti	tativos estabeled	ciaos no i	ermo de Refe	erencia, anex	o do Edital.	
1 2 Ecto	Contrato vincula-se ao	Edital do Pred	rão ident	ificado no n	reâmhulo e	à proposta	vencedora
	dentemente detranscriçã	_	gao, ideiii	ilicado no p	reallibulo e	a proposta	venceuora,
пиереп	dentemente detranscriça	0.					
<b>1.3</b> Discr	iminação doobjeto:						
	EMPRESA:						
CNPJ:							
	ENDEREÇO:						
	REPRESENTANTE:						
	E-MAIL:		T			TEL.: ()	1
ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR
	,					UNITÁRIO	TOTAL
	VALOR TOTAL:						
	VALOR TOTAL:						
CI ÁLISI I	LA SEGUNDA – VIGÊNCIA	•					
CLAUSU	LA SEGUNDA — VIGENCIA	٠.					
<b>2.1</b> O pr	azo de vigência deste Te	ermo de Contrat	o contara	á a partir de	sua assinatu	ra e terá vigé	ència de 12
-	eses, com a possibilidade			-		_	311010 00 12
(	, p					,	
CLÁUSU	LA TERCEIRA – DO PREÇO	<b>)</b> .					
<b>3.1</b> O va	or do presente Termo de	Contrato é de R	\$(	. ).			
No valor	r acima estão incluídas t	odas as despes	as ordiná	rias diretas e	e indiretas d	ecorrentes d	a execução

contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do

Praça Tenente Portela, 23 – Centro – 98500.000 - Fone: 55-3551-3400

objeto da contratação.



#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As dotações para atender as despesas decorrentes deste processo licitatório serão as apresentadas abaixo:

- 024 4.4.90.52.00.00.00.00.001 Secretaria de Administração, Planejamento e Com. Social.
- 081 4.4.90.52.00.00.00.00.0020 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
- 184 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.
- 194 4.4.90.52.00.00.00.00.001 Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.
- 245 4.4.90.52.00.00.00.00.001 Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana.

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

- **5.1** O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega das mercadorias por parte da empresa vencedora, mediante apresentação da fatura correspondente, respeitados os trâmites e prazos previstos neste edital.
- **9.1** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier asubstituí-lo.

#### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- **6.1** Dentrodo prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste.
- **6.2** Nosreajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo será de 6(seis) meses, a partir dos efeitos financeiros do últimoreajuste.
- **6.3** Nocaso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que esteocorrer.
- **6.4** Oreajuste será realizado porapostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- **8.1** As mercadorias deverão ser entregues junto ao Setro de Almoxarifado, sito à Praça Tenente Portela, 23—Centro de Tenente Portela/RS, sendo que o frete e o descarregamento serão por conta e responsabilidade daCONTRATADA.
- 8.2 O prazo de entrega dos produtos é de até 60 (sessenta) dias, a contar da solicitação.
- **8.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação daspenalidades.



**8.4** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução docontrato.

#### CLAÚSULA NONA- FISCALIZAÇÃO.

- **9.1** AFiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.
- **9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de1993.
- **9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providênciascabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA— OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

#### 11.1 São obrigações daContratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seusanexos;
- **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentodefinitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado oucorrigido;
- **d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ousubordinados.

#### 11.2 São obrigações daContratada.

- **a)** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,ainda:
- **b)** Efetuar o fornecimento dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo devalidade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);
- **d)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações descritas no Termo deReferência;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,



os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devidacomprovação;

- **f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução docontrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES.

- **11.1** Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:
- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- **b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- **d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- **f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- **11.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for ocaso.
- **11.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplênciacontratual.
- **11.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmoprazo.
- **11.5** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Tenente Portela-RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 11.1, a, b, c, desta minuta, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **11.6** DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objetocontratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO.

**12.1** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SERRESCINDIDO:



- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo aoEdital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de1993.
- c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampladefesa.
- d) A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- VEDAÇÕES.

#### É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operaçãofinanceira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ALTERAÇÕES.

- **14.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.
- **14.2** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado docontrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUNTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VINCULAÇÃO.

A presente contratação reger-se-á pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, bem como suas respectivas alterações, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO.

**18.1** É eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



<b>18.2</b> Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado peloscontraentes.
Tenente Portela/RS,dede 2022.
Responsável legal da CONTRATANTE
Responsável legal da CONTRATADA